



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

Em Cabedelo, (PB), 28 de Maio de 2010.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores;

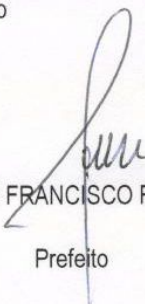
Servimo-nos do presente para remeter à apreciação de V. Excias. o Projeto de Lei Ordinária no qual **"FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO"**.

O presente Projeto de Lei objetiva o estabelecimento de normas, definição de medidas de combate ao fumo, incentivando a promoção da saúde por meio de hábitos mais saudáveis por parte da população. Outro ponto da Lei diz respeito à necessidade de se estabelecer medidas de cunho educativo junto aos estabelecimentos públicos e privados, além de desenvolver campanha junto à comunidade escolar e usuários do cigarro e similares.

Portanto, como forma solucionadora, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

Prefeito

Ao Exmo. Sr. Vereador

WELLINGTON VIANA FRANÇA

MD Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

NESTA

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 10:50 hs. Em 08/06/2010

AO EXPEDIENTE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente



CONSTOU NO EXPEDIENTE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em \_\_\_\_\_

Secretário

AVULSOS  
DISTRIBUÍDO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em \_\_\_\_\_

Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei N.º 0231/2010

De 28 de maio de 2010.

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE  
COMBATE AO TABAGISMO NO MUNICÍPIO DE  
CABEDELLO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica instituído neste Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo.

**Art. 2º.** Fica determinado o dia 03 de Junho como o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de maio de 2010; 188º da Independência, 121º da República e 54º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício/SESCAB nº. 01597/2010/GAB/SS

Cabedelo, 25 de maio de 2010.

Vossa Excelência  
**Dr. José Francisco Regis**  
Prefeito Constitucional de Cabedelo  
Nesta

**Assunto:** Solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

*PROCURADOR JURETIC*  
*CONSULTA*  
*04/26-05-2010*  
*[Signature]*

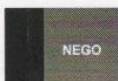
Encaminhamos a Vossa Excelência, **Minuta do Projeto de Lei**, referente à Instituição do Dia Municipal de Combate ao Tabagismo, para parecer do setor competente.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**Ironildo da Silva Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matricula nº 00.868-1

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Gabinete do Prefeito  
*[Signature]*  
**Ivana Sheila L. P. Pacheco**  
Mat.: 03.752-4  
25/05/10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROJETO LEI PARA O COMBATE AO TABAGISMO NO  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO.**

**FICA INSTITUÍDO O DIA  
MUNICIPAL DE COMBATE  
AO TABAGISMO NO  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO.**

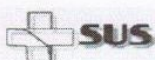
**Art. 1º** - Fica instituído neste município de Cabedelo, Estado da Paraíba, o dia municipal de combate ao Tabagismo.

**Parágrafo Único:** Determina o dia 03 de junho como o Dia Municipal de Combate do Tabagismo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cabedelo, 17 de maio de 2010

**José Francisco Régis  
Prefeito do Município de Cabedelo**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE**

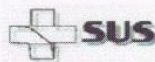
**Justificativa para criação da Lei Municipal no Combate ao Cigarro no Município de Cabedelo, que institui o Dia de Combate ao Tabagismo.**

Com a criação da Lei Federal 9294/96, no Brasil, onde proíbe fumar em recintos coletivos e fechados, outros estados e municípios criaram a sua Lei Municipal com esta mesma finalidade de proteger a saúde da população e dos trabalhadores.

O projeto tem por objetivo estabelecer normas, definir mediadas e combater o fumo, incentivando a promoção da saúde por meio de hábitos mais saudáveis por parte da população. Outro ponto da Lei diz respeito à necessidade de se estabelecer mediadas de cunho educativo junto aos estabelecimentos públicos e privados, além de desenvolver campanha junto à comunidade escolar e usuários do cigarro e similares.

Com base na Lei Federal de n.º 9294/96, o Projeto Lei de combate ao tabagismo estabelece, ainda, penalidades para estabelecimentos que insistirem em não criar espaços exclusivos para fumantes em locais públicos fechados, como, por exemplo, restaurantes, shopping, cinemas, agências bancárias e dos correio, teatros, lojas, serviços de saúde, repartições públicas e privados, meios de transportes, entre outros. Este projeto representa o caminho em defesa da saúde, fortalecendo e aumentando o grau de cidadania da cidade. É uma iniciativa consistente cujo resultado vai melhorar cada vez mais e sempre e sempre a qualidade de vida da população.

Os fumantes não estão satisfeitos com a Lei Federal que proíbe o uso do cigarro em ambientes fechados, mais para os não fumantes, grande e esmagadora maioria da população, ambiente 100% livres do fumo, soam como uma vitória em favor a saúde. O tabagismo passivo é responsável por sete mortes por dia no Brasil. O número de mortes de não fumantes devido ao tabagismo é alarmante. Imagine o sofrimento de pessoas que não fumam, mas adoecem e morrem por conviverem com tabagistas. Um exemplo absurdo de como a poluição do tabaco





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO SECRETARIA DE SAÚDE**

altera o organismo de não fumantes é o NNK, um carcinógeno pulmonar específico do tabaco, encontrado na urina de pessoas que fumam, aparece na urina de não fumantes imediatamente após o contato com a fumaça ambiental do tabaco. A concentração aumenta em 6% a cada hora de exposição. Em vários países a diminuição dos sintomas respiratórios entre funcionários de bares e restaurantes e boliches com 88% depois de adotada lei de proibição de fumar nestes estabelecimentos.

A exposição diária e constante a fumaça ambiental do tabaco em casa, no local de trabalho, ou outros ambientes, aumenta em duas vezes o risco de infarto do miocárdio, de acordo com um estudo com mais de 32 mil mulheres e em risco maior de 24% para doenças coronarianas entre expostos, do que os não expostos à fumaça. As pessoas, que passam 80% do seu tempo em ambientes fechados, ao final do dia, poderão ter respirado o equivalente a 10 cigarros.

A criação da Lei incentiva a existência de ambientes corretamente controlados, totalmente livres de fumaça do tabaco que impedem a exposição aos danos provenientes da mesma. Estes também apóiam os fumantes que desejam deixar de fumar, fazendo com que seja mais fácil para eles pararem e permanecerem livres do uso.

### **Razões para a implementação de ambiente livres da fumaça do tabaco:**

- 1- A exposição à fumaça ambiental do tabaco (FAT) mata e causa graves enfermidades;
- 2- Ambiente 100% livres da FAT protegem plenamente os trabalhadores e o público das graves doenças;
- 3- Todos têm o direito de respirar o ar limpo de fumaça do tabaco;
- 4- A maioria das pessoas no mundo não é fumante e tem o direito de não estar exposto ao fumo de outras pessoas;
- 5- As proibições ao fumo são amplamente aprovadas, tanto por fumantes quanto por não fumantes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

- 6- Ambientes 100% livre da FAT ajudam a impedir que as pessoas jovens comecem a fumar;
- 7- Ambientes 100% livre de FAT oferecem aos muitos fumantes que desejam deixar de fumar em parte incentivo para reduzir ou abandonar totalmente o fumo;
- 8- Ambientes 100% livre da FAT são bons para os negócios, pois famílias com crianças, grande parte das não fumantes e até mesmo fumantes freqüentemente preferem ir a locais livres da fumaça do tabaco;
- 9- Ambientes 100% livre da FAT custam pouco e funcionam.

As leis de proibição ao fumo não violam os direitos dos fumantes, ou seja, de ninguém. Elas servem para proteger a saúde das pessoas , determinando onde é possível fumar e onde não é.

**Ironildo da Silva Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Matricula nº 00.868-1**

